



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.255

Designa servidor público municipal responsável pelo recebimento de solicitação e da prestação de contas, verificação e remessa de documentação e a entrega de valores da concessão de adiantamento aos funcionários da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 3.302, de 11/09/2017.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.302, de 11/09/2017, que Regulamenta a Concessão de Adiantamento da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** a necessidade de designação de servidor público a fim de proceder com o recebimento da solicitação e da prestação de contas, verificação e remessa de documentação, entrega de valores, em conformidade com o art. 3º da referida Lei; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, adotando as devidas providências necessárias para a correta aplicabilidade das legislações municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Antônio Carlos de Almeida dos Reis**, servidor público municipal, para responsabilizar-se pelo recebimento das solicitações de concessão, verificação da documentação necessária, entrega dos valores ao servidor solicitante, recebimento da documentação referente à Prestação de Contas e remessa de toda a documentação aos setores e autoridades competentes, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 3.302, de 11/09/2017.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nºs. 6.656, de 21/09/2017, e 7.360, de 04/01/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo